



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2026

SÚMULA: *Aprova o Orçamento da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, para o exercício financeiro de 2027.*

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e o Vereador Sergio Mesquita de Oliveira, presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, sanciona e promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Orçamento Global do Município de Altamira do Paraná para o exercício de 2027 estimará a receita da Câmara Municipal, órgão do Poder Legislativo de Altamira do Paraná em R\$ 2.100.000,00, (Dois milhões e cem mil reais), e fixará a despesa no mesmo valor.

Art. 2º A receita da Câmara Municipal decorrerá de recursos que o Poder Executivo transferirá, no prazo fixado no Art. 29-A, § 2º, II da Constituição Federal.

Art. 3º Fica a despesa estimada em igual valor ao da Receita na qual será realizada segundo a discriminação constante do anexo "I" a presente Resolução.

Art. 4º Fica o Poder Legislativo autorizado a:

I – Abrir créditos conforme a Lei nº. 4.320/64. Suplementar dotações de seu Orçamento, até o limite fixado na Lei que aprovar o Orçamento Global do Município; bem como proceder abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Portaria até os limites estabelecidos pela LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2027.

II – Anular, cancelar, parcial ou totalmente, dotações de seu Orçamento, como recursos à abertura de créditos suplementares nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos e LOA – Lei Orçamentária considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Sergio Mesquita de Oliveira
Presidente

Jose Carlos de Souza
1º Vice-Presidente

Valdirene da Silva Leal
2ª Vice-Presidente

Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida
1º Secretário

Maicon de Oliveira
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Exercício 2027

ANEXO I (RESOLUÇÃO 001/2026).

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.000.0000.0.000.	Legislativa		
01.001.01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa		
01.001.01.031.0001.0.000.	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
01.001.01.031.0001.2.001.	ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO		2.100.000,00
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		1.100.000,00
01001	1 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente		1.100.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		220.000,00
01001	2 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente		220.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		105.000,00
01001	3 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente		105.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		65.000,00
01001	4 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente		65.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR. CONTR. TERCEIRIZ.		5.000,00
01001	5 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente		5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA		5.000,00
01001	6 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente		5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		220.000,00
01001	7 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente		220.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ		100.000,00
01001	8 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente		100.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		31.000,00
01001	9 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente		31.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		205.000,00
01001	10 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente		205.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		44.000,00
01001	11 Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente		44.000,00
		TOTAL:	2.100.000,00

Secretaria da Câmara Municipal, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Sergio Mesquita de Oliveira
Presidente

Jose Carlos de Souza
1º Vice-Presidente

Valdirene da Silva Leal
2ª Vice-Presidente

Jean Carlos da Cruz dos Santos de Almeida
1º Secretário

Maicon de Oliveira
2º Secretário

Regimento Interno: Art. 24 – Compete a Mesa, dentre outras atribuições estabelecidas em lei, neste Regimento ou por resolução da Câmara: XXV – aprovar o orçamento analítico da Câmara; Constituição Federal:

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

<http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/cartilha-para-vereadores/302591/area/251>

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/SIMAM/Paginas/Rel_LimiteDespesa.aspx

SIM-AM > RELATÓRIOS > Limite para despesa do Poder Legislativo (Base de Cálculo)

https://simam.tce.pr.gov.br/Paginas/Rel_LimiteDespesa.aspx - SIM-AM - Limite para despesa do Poder Legislativo (Base de Cálculo)